

Pedro Daniel Oliveira Leite (a), (b), (c), (d).
 Pedro Miguel Barbosa Paulino Pereira (a), (b), (c), (d).
 Ricardo Franco Belo da Silva Ribeiro (a), (b), (c), (d).
 Rita Maria Oliveira Ferreira Duarte (a), (b), (d).
 Rui Filipe Ribeiro Ramos (a), (b), (c), (d).
 Sandra Cristina Ferreira da Silva (d).
 Sónia Alexandra Martins de Sousa (a), (b), (c), (d).
 Sónia da Silva Justo (a), (b), (c), (d).
 Sónia Maria Aniceto Morgado (a), (b), (c), (d).
 Sónia Virgínia Lima Nunes da Costa (b), (d).
 Susana Cristina Lino Marques Marcelino (a), (b), (c), (d).
 Tânia Filipa Pinto Nunes (a), (b), (c), (d).
 Teresa Maria dos Santos Correia (a), (b), (c), (d).
 Tiago Nuno Barros Silva Rolo (a), (b), (c), (d).
 Vanda Inês Ferreira Duarte de Carvalho (a), (b), (c), (d).
 Vanda Lúcia Miranda da Silva Rodrigues Fernandes (a), (b), (c), (d).
 Vânia Marisa Miranda Ribeiro (a), (b), (c), (d).
 Vítor Manuel Cláudio Perpétuo (a), (b), (c), (d).

Falta da fotocópia do bilhete de identidade (a).
 Falta da declaração da área científica de licenciatura (b).
 Falta do pagamento dos encargos de selecção (c).
 Falta da apresentação da média final de licenciatura (d).

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *José António Bagulho França Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 26 276/2007

Pelo despacho conjunto n.º 393/2006 foi criado um grupo de trabalho com o objectivo de estudar a reforma do sistema de saúde militar.

Ao grupo de trabalho incumbe propor um modelo de gestão e organização de saúde militar, funcionando a partir de um órgão coordenador, integrado na estrutura central do Ministério da Defesa Nacional, responsável pelo estudo, planeamento, orientação técnica, coordenação geral e avaliação da execução das políticas de saúde militar, designadamente nas áreas assistencial, operacional, do pessoal, da formação e do material.

Tal implica, entre outras, a realização das seguintes actividades, que cabem ao grupo de trabalho:

- Definir um modelo de gestão flexível centrada na obtenção de uma máxima eficiência, eficácia e qualidade;
- Definir o órgão coordenador responsável pelo estudo, planeamento, orientação técnica, coordenação geral e avaliação da execução das políticas de saúde militar, integrado na estrutura central do Ministério da Defesa Nacional;
- Apresentar um estudo sobre a reestruturação e racionalização das instalações hospitalares militares, tendo em conta uma gestão eficiente e eficaz destas e a rentabilização dos recursos;
- Analisar a implementação de uma estrutura hospitalar única, tendo em vista a eliminação da duplicação de valências existentes nos hospitais dos três ramos das Forças Armadas e a melhoria da qualidade e da prontidão de resposta do sistema de saúde militar, nos diferentes cenários de actuação previsíveis.

Apesar de terem sido realizadas todas as actividades de campo, com visitas às várias instalações, bem como conduzido um processo de consultas aos vários ramos das Forças Armadas, para apuramento das respectivas necessidades, estes ainda não puderam prestar a totalidade das informações que lhes foram requeridas pelo grupo de trabalho.

O processo em curso é de elevada complexidade, exigindo uma profunda análise das matérias.

O prazo inicialmente previsto revelou-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos.

Foram tidas em conta, ainda, as questões suscitadas no âmbito do relatório intercalar.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É prorrogado até ao dia 31 de Maio de 2007 o prazo para a entrega do relatório final do grupo de trabalho ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — Mantém-se em vigor, no demais, as disposições constantes dos despachos conjuntos n.ºs 393/2006, de 2 de Maio, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006, e 221/2007, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006.

25 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1036/2007

No âmbito do Programa Operacional da Administração Pública (POAP), eixo n.º 1, medida n.º 1, «Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública — Modernização dos sistemas e dos procedimentos», a Direcção-Geral da Administração da Justiça apresentou candidatura a financiamento de um projecto de informatização do registo criminal.

Um dos vectores em que se desdobra a execução deste processo exige que seja desencadeado um procedimento de contratação da aquisição dos serviços de concepção, desenvolvimento e implementação de uma aplicação informática de suporte ao financiamento automatizado do registo criminal português, procedimento que, atentos os valores estimados, revestem a forma de concurso público internacional.

É previsível que deste concurso venham a decorrer encargos que oneram o orçamento da Direcção-Geral da Administração da Justiça em mais de um ano económico, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, o seguinte:

1 — É autorizada a Direcção-Geral da Administração da Justiça a iniciar um procedimento de concurso público para contratação da aquisição dos serviços de concepção, desenvolvimento e implementação de uma aplicação informática de suporte ao funcionamento automatizado do registo criminal português.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato a que se refere o número anterior não poderão exceder, em cada ano, os seguintes valores, incluindo o IVA à taxa legal em vigor:

2007 — € 847 500;
 2008 — € 1 412 500.

3 — A importância fixada para o ano de 2008 será acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos no ano de 2007 por verba inscrita no capítulo 03, divisão 14, subdivisão 00, classificação económica 02.02.20, do orçamento da Direcção-Geral da Administração da Justiça, e no ano de 2008 serão suportados por dotações a inscrever no mesmo orçamento.

23 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*, Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 277/2007

Considerando que a empresa em projecto de constituição, POAVIATION, L.^{da}, com sede em sede na Estrada da Arcena, 33, B, Cv, 1, Bom Sucesso, 2615-292 Alverca do Ribatejo, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para registar o seu objecto social;

Considerando que o projecto do objecto social proposto pela empresa é adequado ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento na sua actividade;

Considerando que a POAVIATION, L.^{da}, cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de arma-